



PROCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 4385/2022
Proj. de Lei Comp. nº X
Resolução _____
Dep. Legislativo _____
Emenda _____
Data 07/07/22 Horário _____
Porto Velho, 07 de julho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 071 / 2022

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 2
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 65, § 1º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, submetido a exame e aprovação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 08, de 07 julho de 2022 que “*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025*”.

Diz o artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 (PPA – 2022/2025) que:

Seção III

Das Revisões e Alterações

Art. 8º. O Plano Plurianual deverá ser revisado, necessariamente, quando ocorrer:

- I – modificação na realidade socioeconômica, financeira e fiscal do Município e conseqüentemente, na estruturação do gasto público; e
- II – alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas, que sejam indicativas de ajustamento do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Independentemente do disposto nos incisos I e II do presente artigo, o Plano Plurianual poderá ser revisado para ajustes programáticos em função das eventuais alterações nos instrumentos de planejamento que compõem a sua base estratégica, à critério da Administração e obedecidos os princípios da conveniência e oportunidade.

Art. 9º. A alteração ou exclusão dos programas definidos nesta Lei, ou a inclusão de novos programas, deverão ser realizados por meio de lei de revisão do Plano ou de lei específica.

(...)

Grifo nosso

O presente projeto de lei compreende a proposta de alteração **do Plano Plurianual para o período de 2022-2025** tem como objetivo viabilizar a retomada de obras públicas paralisadas nesta Capital, uma vez que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos está o cumprimento de contratos e convênios realizados com outros entes federativos, com o objetivo de elaborar, projetar, propor e prestar contas das obras e serviços firmados.

Nesse sentido, os empreendimentos que compreendem as obras do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na qual é uma grande e importante intervenção estrutural na política habitacional do país, de modo que a referida política habitacional se destaca pela oferta de unidades habitacionais para famílias que possuem baixa renda.

HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822
404

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.07.08 09:24:20
-04'00'

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Assim, o papel do Município de Porto Velho como interveniente é assistir às demandas e necessidades sociais existentes, tendo como propósito viabilizar o acesso à condição digna, regular, visando mitigar as desigualdades sociais e contribuir para a ocupação urbana planejada.

A Constituição Estadual, em seu art. 15, outorga ao Município competência para organização e prestação dos serviços públicos, promoção de programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais no meio urbano e rural, voltadas à população rondoniense, e inclui dentre os serviços públicos a habitação popular necessária à melhoria das condições de vida da população. Veja-se:

Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios.

A ação em tela prevê o atendimento das necessidades da população a fim de reduzir o déficit habitacional na capital do Estado que, de acordo com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, representa mais de 50 (cinquenta) mil pessoas (dados 2022). Assim, é indiscutível a presença do interesse público do Município de Porto Velho, considerando que restou demonstrada a compatibilidade da iniciativa com os objetivos legais previstos.

Conforme preconiza o dispositivo constitucional, o direito à moradia é imprescindível à vida digna, e incumbe ao Município, por meio das políticas públicas garantir os direitos sociais para com seus munícipes. Vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

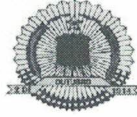
IX - Promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico

Ademais, apresenta-se ainda nesta proposta de alteração do **do Plano Plurianual para o período de 2022-2025** o objetivo de expandir o serviço de iluminação pública no Município de Porto Velho, serviço também essencial em conjunto com a moradia digna.

Diante desse conjunto de fatos, e atendidos os preceitos legais para a efetivação do ato jurídico, impõe-se a necessidade de serem promovidas adequações na estrutura programática do Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025, objeto do presente projeto de lei, que visa conferir efetividade às alterações promovidas pelos instrumentos normativos citados, para atender ao desenvolvimento local e oferecimento de efetivas políticas públicas à população do Município de Porto Velho.

HILDON DE LIMA
CHAVES:4765182
2404

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.07.08 09:24:50
-04'00'



Dep. Legislativo das Comissões

Fls n°

04

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, ao tempo em que submeto à aprovação o presente Projeto de Lei.

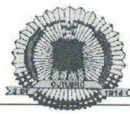
Respeitosamente,

HILDON DE LIMA
CHAVES:4765182
2404

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.07.08 09:25:05
-04'00'

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCISCO EDWILSON HOLANDA NEGREIROS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA/

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO****PROJETO DE LEI Nº 08, DE 07 DE JULHO DE 2022.****PROTÓCOLO**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4385/2022.

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 07/07/22 Horário _____

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

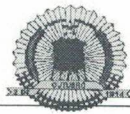
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 65, § 1º, inciso V e no artigo 87, inciso III da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual – PPA para o período 2022-2025, promovendo o redimensionamento e/ou adequação de programas e ações das áreas de Habitação de Interesse Social e Iluminação Pública do Município de Porto Velho para atendimento dos resultados pretendidos, especialmente no que tange à gestão da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.

Art. 2º. Os programas definidos no Anexo I desta Lei ficam incluídos nos Anexos constantes da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Velho para o período 2022-2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários à execução orçamentária dos Programas dispostos nesta Lei, na forma do Anexo I, em especial à Lei nº. 2.903 de 20 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA
CHAVES:4765182
2404

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.07.08 09:25:57 -04'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PLANO PLURIANUAL - 2022 A 2025 - INCLUSÃO DE PROGRAMA

Projeto de Lei nº 08, de 07 de julho 2022 - ANEXO I

Órgão Responsável: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC

Unidade Orçamentária: 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC

Problema: Garantir a moradia digna às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, que moram em assentamentos precários, em áreas de risco e de preservação ambiental.

Causas: Desarticulação dos programas habitacionais de interesse social a outras políticas públicas; inexistência do banco de dados integrado (Habitação e Regularização); Equipe técnica insuficiente; vulnerabilidade socioeconômica das famílias sem moradia.

Diretriz Estratégica: Promoção e desenvolvimento de ações integradas de infraestrutura urbana e territorial, visando a melhoria da qualidade de vida.

Programa: 042 - Morar Melhor

Objetivo: Possibilitar o acesso a moradia digna as famílias em vulnerabilidade social através da inclusão nos Programas Habitacionais, bem como promover para a sustentabilidade social dos empreendimentos em articulação com as demais políticas públicas.

Público Alvo: Famílias com renda de 6 salários mínimos; população de baixa renda

Justificativa: As famílias em vulnerabilidade socioeconômica são as que mais sofrem com a falta de moradia digna, ocupando habitações precárias, edificadas em áreas impróprias para habitação, colocando em risco a integridade de seus ocupantes. Assim as ações que compõem o Programa visam minimizar o déficit habitacional no Município de Porto Velho, oportunizando acesso a moradia à população.

Tipo de programa:

Continuo:

Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

INDICADOR		2022	2023	2024	2025	TOTAL
		28.132.885,00				
TOTAL		28.132.885,00				

INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADOR	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Fórmula de Cálculo
			2022	2023	2024	
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares	1180	01/08/21	354	-	-	SEMUR/MUNICIPAL/ANUAL/Déficit habitacional básico (soma do dados IBGE (35000) + Seleção de inscritos no PMCMV (10.000) = 45000 Índice esperado ao longo do PPA = (nº de unidades habitacionais a serem construídas)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de Implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recurso / Parceria	Natureza da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal		
								2022	2023	2024	2025	TOTAL			
075	Promoção à moradia digna - Reforma e Revitalização de Unidades Habitacionais Populares	Famílias Atendidas.	Projeto	Direta	FIS	1.500	3.3.90.39	28.132.885,00							Lei Complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.
TOTAL								28.132.885,00							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PLANO PLURIANUAL - 2022 A 2025 - INCLUSÃO DE PROGRAMA

Projeto de Lei nº 08, de 07 de julho 2022 - ANEXO I

Órgão Responsável: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
Unidade Orçamentária: 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
Problema: Alto índice de pontos de iluminação pública apagados na capital e em seus distritos; baixa vida útil
Causas: Desenvolvimento urbano e rural no município de Porto Velho
Diretriz Estratégica: Promoção e desenvolvimento de ações integradas de infraestrutura urbana e territorial, visando a melhoria da qualidade de vida.
Programa: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO
Objetivo: Revitalizar o parque de iluminação pública do município de Porto Velho e seus Distritos com luminárias LED, assim como manter o sistema em funcionamento com manutenções preventivas e corretivas.
Público Alvo: população do Município de Porto Velho e Distritos.
Justificativa: Atuar em nome da Prefeitura Municipal de Porto Velho nas atividades concernentes a iluminação pública, incluídos a modernização, ampliação, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública bem como buscar a eficiência energética.
Tipo de programa: Finalístico

Horizonte Temporal:	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)	709.000,00				
TOTAL	709.000,00				

INDICADOR	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Fórmula de Cálculo
			2022	2023	2024	
Taxa de expansão de pontos de luz sobre a rede de iluminação pública do município de Porto Velho	11%	31/01/2021	7%			Empresa de Desenvolvimento Urbano/Municipal/Anual/(Número de pontos de luz implantados/total da demanda atual de pontos de luz)x100.
TOTAL						

Código da Ação	Ação / Produto / Bens ou Serviço	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recurso / Parceria	Natureza da Despesa	MÉTA FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal	
								2022	2023	2024	2025	TOTAL		
								709.000,00						
078	Implantação e Revitalização de pontos de iluminação no Município.	Und	Projeto	Direta	Fiscal	1.700	3.3.90.39	709.000,00						Lei Complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.
TOTAL								709.000,00						

Dep. Legislativo das Comissões
 Fis nº _____
 Assinatura _____

HILDON DE LIMA
 CHAVES:476518
 Assinado de forma digital por HILDON DE LIMA CHAVES:47651822404